

Com as novas regras, já em vigor, as entidades deverão sensibilizar, por meio das causas que defendem, os consumidores adquirentes de mercadorias para doarem os seus cupons fiscais, o que poderá ser feito de duas maneiras: (i) sem a informação do CPF - nesta modalidade, o aplicativo fornecido pela citada Pasta permite a doação de maneira rápida e simplificada; ou (ii) com a indicação do CPF do consumidor, de forma automática, desde que manifeste esta intenção previamente no sistema da Nota Fiscal Paulista. ...

Pouco tempo depois da disponibilização da modalidade da doação automática, mais de 4.000 pessoas se cadastraram, beneficiando cerca de 900 entidades, o que indica, segundo os dados apresentados pela Coordenadoria da Administração Tributária, que a nova sistemática está beneficiando mais entidades.

Isto posto, manifesto-me a favor do veto ao PL 718/2017, pelas razões acima expostas.

São Paulo, 12 de dezembro de 2018.

João Paulo Rillo
Deputado Estadual
PSOL

O SR. JORGE CARUSO - MDB - PARA COMUNICAÇÃO - Sr. Presidente, quero agradecer a V. Exa. e a todos os Srs. Deputados.

Esse é o projeto que mantém a doação dos rendimentos da Nota Fiscal Paulista às entidades sociais, e foi prejudicado. O projeto foi votado por todos os Srs. Deputados, depois foi vetado pelo Sr. Governador Geraldo Alckmin.

E, agora, a Assembleia, com a derrubada do veto, restitui, em definitivo, esse direito tão justo a todas essas entidades, que fazem um trabalho excepcional.

Muito obrigado a toda a Casa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - CAUÊ MACRIS - PSDB - Item 16 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 879, de 2017, (Autógrafo nº 32097), vetado totalmente, de autoria do deputado Gilmar Gimenes. Autoriza o Pode Executivo a utilizar e ceder os ônibus escolares, no período de férias, para atividades culturais e desportivas. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

Em discussão. Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão. Em votação. As Sras. Deputadas e os Srs. Deputados que estiverem favoráveis ao projeto e contrários ao veto permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado o projeto. Rejeitado o veto.

Item 17 - Discussão e votação - Projeto de lei nº 1012, de 2017, de autoria do deputado Itamar Borges e outros. Dispõe sobre o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado às microempresas e às empresas de pequeno porte, nas contratações realizadas no âmbito da Administração Estadual. Parecer nº 487, de 2018, da Comissão de Justiça e Redação, favorável com emenda. Parecer da Reunião Conjunta das Comissões de Atividades Econômicas e de Finanças, favorável ao projeto com emenda e à emenda da Comissão de Justiça e Redação.

Em discussão. Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão. Em votação o projeto salvo emendas. As Sras. Deputadas e os Srs. Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

O SR. JOÃO PAULO RILLO - PSOL - Sr. Presidente, abstenho-me desse projeto. Apresento uma declaração de voto por escrito, que passo a ler:

DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO QUANTO À VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI 1012/2017

Trata-se de Projeto de Lei 1012/2017, que pretende dispor sobre o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado às microempresas e às empresas de pequeno porte, nas contratações realizadas no âmbito da Administração Estadual.

A propositura, após o protocolo em 07.11.2017, foi alterada, e na retomada de sua tramitação, novamente alterada, em 12.12.2018, tendo sido aprovada em 13.12.2018.

É matéria complexa, que envolve aspectos públicos e privados.

Em atenção àqueles, os aspectos públicos, entendo que a propositura demanda debates amplos, com representantes dos Municípios, do Estado, da academia, daqueles que fornecem bens e prestam serviços ao Poder Público.

Não consta informações a respeito de tais debates, apenas que a propositura se baseia em norma federal. Não me parece suficiente, no presente caso, para formar convicção.

Isso posto, manifesto minha abstenção na votação do PL 1012/2017.

São Paulo, 12 de dezembro de 2018.

João Paulo Rillo
Deputado Estadual
PSOL

O SR. PRESIDENTE - CAUÊ MACRIS - PSDB - Há sobre a mesa Emenda apresentada pela Comissão de Justiça, com pareceres favoráveis.

Em votação. As Sras. Deputadas e os Srs. Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

Há sobre a mesa Emenda apresentada pelo Congresso de Comissões, com parecer favorável.

Em votação. As Sras. Deputadas e os Srs. Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

Item 18 - Discussão e votação - Projeto de lei nº 240, de 2018, de autoria do deputado Coronel Telhada. Dispõe sobre assistência jurídica integral e gratuita aos policiais militares que, no exercício de suas funções, se envolvam ou sejam implicados em casos que demandem tutela jurídica, seja judicial ou extrajudicial. Parecer da Reunião Conjunta das Comissões de Justiça e Redação, de Segurança Pública e de Finanças, favorável. (Em anexo os Projetos de lei nºs 255 e 352, de 2018).

Em discussão. Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão. Há sobre a mesa requerimento de preferência de votação do Projeto de lei nº 352, de 2018. Em votação. As Sras. Deputadas e os Srs. Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

O SR. CORONEL TELHADA - PP - PARA COMUNICAÇÃO - Sr. Presidente, gostaria de agradecer a V. Exa. e aos demais deputados pela aprovação deste projeto, que ajudará muito os homens e mulheres que trabalham na Secretaria de Administração Penitenciária e na Fundação Casa.

Trata-se de uma classe tão sofrida. É um trabalho muito difícil. Tenho certeza de que esse projeto vai ajudá-los, e muito. Eu queria pedir que o nosso governador Márcio França também aprove esse projeto. Sancione o nosso projeto. Muito obrigado a todos os senhores e senhoras.

O SR. PRESIDENTE - CAUÊ MACRIS - PSDB - Item 18 - Projeto de lei nº 352, de 2018.

Em votação. As Sras. Deputadas e os Srs. Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado o projeto e prejudicados os Projetos de lei nº 240, de 2018, e 255, de 2018.

Item 19 - Discussão e votação - Projeto de lei nº 406, de 2018, de autoria do deputado Barros Munhoz. Institui o Pinheiro Brasileiro (Araucária angustifolia) como árvore símbolo do Município de Espírito Santo do Pinhal. Parecer nº 1271, de 2018, da Comissão de Justiça e Redação, favorável com substitutivo. Parecer da Comissão de Assuntos Metropolitanos, favorável ao substitutivo.

Em discussão. Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão.

Em votação o substitutivo apresentado pela Comissão de Justiça, com pareceres favoráveis. As Sras. Deputadas e os Srs. Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado o substitutivo e prejudicado o projeto.

Item 20 - Discussão e votação - Projeto de lei nº 572, de 2018, de autoria dos deputados Campos Machado e José Américo. Obriga os Tabeliães de Notas no Estado a manterem e enviarem todos os seus atos notariais à Central de Atos Notariais Paulista. Parecer nº 1243, de 2018, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, favorável. Parecer da Comissão de Finanças, favorável com emenda.

Em discussão. Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão.

Em votação o projeto, salvo emendas. As Sras. Deputadas e os Srs. Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

Em votação a emenda apresentada pela Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento, com pareceres favoráveis. As Sras. Deputadas e os Srs. Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovada.

Item 21 - Discussão e votação - Projeto de lei nº 586, de 2018, de autoria do deputado Delegado Olim. Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com os Municípios, com o intuito de estabelecer parceria entre a Polícia Civil do Estado de São Paulo e as Guardas Municipais. Parecer da Reunião Conjunta das Comissões de Justiça e Redação, de Segurança Pública e de Finanças, favorável com emenda.

Em discussão. Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão.

Em votação o projeto, salvo emendas. As Sras. Deputadas e os Srs. Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

Em votação a emenda apresentada pelo Congresso de Comissões, com pareceres favoráveis. As Sras. Deputadas e os Srs. Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovada.

Item 22 - Discussão e votação - Projeto de lei nº 627, de 2018, de autoria do deputado Marcos Zerbiní. Dispõe sobre os rendimentos a serem considerados pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU ao estimar a renda do proponente de financiamento habitacional a fim de determinar o subsídio público. Parecer da Reunião Conjunta das Comissões de Justiça e Redação, de Defesa dos Direitos da Pessoa e de Finanças, favorável.

Em discussão. Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão.

Em votação o projeto. As Sras. Deputadas e os Srs. Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

Item 23 - Discussão e votação - Projeto de lei nº 684, de 2018, de autoria do deputado Feliciano Filho. Regulamenta o direito à informação, assegurado pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990), no âmbito do Estado, relativamente à exibição em gôndola de produtos ou componentes dos produtos que contenham animal ou que tenham sido produzidos a partir de métodos que utilizem animal, sem prejuízo do cumprimento das demais normas aplicáveis, Parecer da Reunião Conjunta das Comissões de Justiça e Redação e de Defesa dos Direitos do Consumidor, favorável.

Em discussão. Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão.

Em votação o projeto...

O SR. ROBERTO MORAIS - PPS - Sr. Presidente, quero declarar o voto contrário da bancada do PPS.

O SR. PRESIDENTE - CAUÊ MACRIS - PSDB - Está registrado o voto contrário da bancada do PPS.

Em votação o projeto. As Sras. Deputadas e os Srs. Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

O SR. FELICIANO FILHO - PRP - PARA COMUNICAÇÃO - Eu queria agradecer aos nobres colegas pela aprovação desse projeto. Eu já o havia feito no mandato passado. Mas ele foi vetado porque entenderam que a obrigatoriedade, no rótulo do produto, poderia atrapalhar a indústria. Porque elas destinavam o produto para o estado "a" ou "b". Agora, com essa alteração, em que a identificação é na gôndola, acaba com esse empecilho.

Isso vai restaurar um direito inequívoco do cidadão - corrobora com o Código de Defesa do Consumidor - de saber o que está comprando. Ele vai revolucionar essa questão da aquisição. A pessoa não precisa ficar a toda hora olhando rótulo. Está explicitado, de forma ostensiva, para que o consumidor possa ler e ter a decisão de comprar, ou não, o produto.

Muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE - CAUÊ MACRIS - PSDB - Item 24 - Discussão e votação - Projeto de lei nº 694, de 2018, de autoria do deputado Abelardo Camarinha. Altera a Lei nº 8.898, de 27 de setembro de 1994, que cria, no Sistema Estadual de Ensino, a Faculdade de Medicina de Marília, para o fim de constituir o Quadro Especial em Extinção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação. Parecer da Reunião Conjunta das Comissões de Justiça e Redação, de Educação e de Finanças, favorável.

Em discussão. Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão.

Em votação o projeto. As Sras. Deputadas e os Srs. Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

O SR. MARCO VINHOLI - PSDB - Sr. Presidente, quero declarar o meu voto contrário.

O SR. PRESIDENTE - CAUÊ MACRIS - PSDB - Está registrado o voto contrário do deputado Marco Vinholi.

O SR. JOÃO PAULO RILLO - PSOL - Abstenho-me e apresento uma declaração de voto por escrito.

DECLARAÇÃO DE ABSTENÇÃO NA VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI 694/2018

Trata-se do Projeto de lei nº 694/2018, que pretende alterar a Lei nº 8.898, de 27 de setembro de 1994, que cria, no Sistema Estadual de Ensino, a Faculdade de Medicina de Marília, para o fim de constituir na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação um Quadro Especial em Extinção com servidores da Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília – FUMES, que prestam serviços junto à Faculdade de Medicina de Marília.

O projeto, apresentado em 04 de dezembro pp, foi aprovado em 12 de dezembro pp.

O PL 694/2018 tramitou na pauta de 05 sessões de 04 a 11 de dezembro pp; em 12 de dezembro pp foi distribuído para 03 comissões; na mesma data foi aprovado requerimento de urgência; na mesma data foi analisado em congresso de comissões; na mesma data foi aprovado.

Não houve debate, não houve oitiva dos trabalhadores interessados, não houve sequer um parecer a respeito.

A propositura envolve situação complexa, a saber a assunção pelo Estado do pessoal docente, técnico e administrativo da Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília – FUMES que presta serviços na Faculdade de Medicina de Marília – FAMEMA:

a. Não há informação quanto à natureza do vínculo com a FUMES, quanto ao numero de pessoas abrangidas – há a previsão de quem em 30 dias será informado a relação nominal, vide art 2º., parágrafo 3º;

b. não há informação sobre os direitos a serem preservados – há uma previsão geral de garantia de direitos e vantagens, vide caput do art. 2º.;

c. não há informação sobre o impacto financeiro;

d. há impropriedades, como aquela do art. 2º., parágrafo 2º:

§2º - As atuais funções ocupadas pelo pessoal de que trata o “caput” deste artigo ficam extintas nas respectivas vigências. (sic);

e. há garantias e vedações que impõem esclarecimentos – vide art. 2º. Parágrafos 4º. e 5º.;

f. há imposição à Fazenda do Estado de assunção de obrigações e os encargos trabalhistas, reconhecidos pelo Poder Judiciário relativo ao pessoal mencionado, mas não há informações sobre quais são essas obrigações e encargos reconhecidos.

O PL 694/2018 é de fato a cópia dos artigos existentes nas Disposições Transitórias da Lei Complementar 1130/2010, com alteração da Lei Complementar 1236/2014, que trataram do pessoal docente, técnico e administrativo que em 27 de setembro de 1994 se encontrava em exercício na Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – FAMERP.

Também naquela ocasião a propositura foi aprovada no apagar das luzes do mandato do Executivo Estadual.

A justificativa fundamenta-se nos seguintes argumentos:

a) “até a presente data o quadro de funcionários definitivo da FAMEMA não foi implantado, estando, ainda, a cargo da FUMES a vinculação dos funcionários que prestam serviço junto à FAMEMA, com a opção dos servidores da FUMES pela permanência junto à FAMEMA, gerando, assim, à esta Pasta o ônus pelo pagamento e encargos da folha do pessoal optante, conforme previsto no artigo 2º das Disposições Transitórias da Lei nº 8.898, de 27 de setembro de 1994, bem como do artigo 2º da Lei nº 12.188, de 06 de janeiro de 2006”

b) “...a pretensão envolve o interesse público primário, pelo fato de demonstrar a necessidade de regularização funcional dos servidores que prestam serviço no âmbito da Faculdade de Medicina de Marília - FAMEMA, para fins de atendimento de ação estratégica, bem como de questionamento formulado pelo Ministério Público e demandas judiciais e legislativas, sob pena de comprometer o atendimento dos usuários que se utilizam do serviço prestado pelas entidades”;

c) “...a medida se faz necessária considerando a imprevisão da renovação do termo de cooperação celebrado entre a Fundação de Apoio à Faculdade de Medicina de Marília – FAMAR e Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília – FUMES, com possível resultado de insolvência, em razão da falta de fonte alternativa de recursos suficientes para sua manutenção, o que poderá comprometer a manutenção da folha salarial do ensino, pesquisa e atendimento público de saúde, cujo impacto ser dará em cerca de 62 Municípios do Estado, com reflexo na continuidade do atendimento médico, hospital, ambulatorial, emergência, bem como na qualidade de ensino em saúde da FAMEMA.

Há informação na justificativa:

1. que a FAMEMA se pronunciou “...favoravelmente acerca da incorporação de todo ativo e passivo da FUMES, considerando a necessidade de pessoal para a continuidade dos trabalhos prestado pela entidade, sob pena de comprometimento do serviço público prestado”;

2. que demanda semelhante foi objeto de deliberação, por ocasião da análise da constituição do quadro de pessoal técnico e administrativo da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – FAMERP, que culminou com a edição da supra citada Lei Complementar nº 1.130, de 27 de dezembro de 2010.

3. que o pedido foi submetido à Secretaria de Ciência e Tecnologia, “que, expressamente, manifestou-se favoravelmente a incorporação de todo ativo e passivo da FUMES”.

Entendo que os interesses envolvidos e a complexidade da matéria demandavam tempo, esclarecimentos e informações complementares, que afinal não foram apresentados, não ocorreram.

Isto posto, manifesto minha abstenção na votação do PL 694/2018.

São Paulo, 12 de dezembro de 2018.

João Paulo Rillo
Deputado Estadual
PSOL

O SR. PRESIDENTE - CAUÊ MACRIS - PSDB - Está registrada a abstenção do deputado João Paulo Rillo.

O SR. CARLOS GIANNAZI - PSOL - Está no item 24?

O SR. PRESIDENTE - CAUÊ MACRIS - PSDB - Já aprovamos o item 24.

O SR. CARLOS GIANNAZI - PSOL - Então está tudo bem.

O SR. PRESIDENTE - CAUÊ MACRIS - PSDB - Já aprovamos o item 24.

Proposições em Regime de Tramitação Ordinária.

Item 1 - Discussão e votação - Projeto de resolução nº 36, de 2015, de autoria da Mesa. Dispõe sobre o Serviço de Defesa contra o Racismo (SOS-Racismo) e dá outras providências. Pareceres nºs 1068 e 1069, de 2016, respectivamente, das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças, favoráveis.

Em discussão. Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão.

Em votação o projeto. As Sras. Deputadas e os Srs. Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

Item 2 - Discussão e votação - Projeto de lei nº 340, de 2012, de autoria do deputado Carlos Bezerra Jr.. Cria os “Centros de Proteção e Assistência Integral à Criança e ao Adolescente Vítima de Violência Sexual - CEPais”. Parecer nº 1307, de 2013, da Comissão de Justiça e Redação, favorável ao projeto com emenda. Pareceres nºs 1308 e 1309, de 2013, respectivamente, das Comissões de Defesa dos Direitos da Pessoa e de Finanças, favoráveis ao projeto e à emenda. (Em anexo o Projeto de lei nº 553, de 2013).

Em discussão. Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão.

Em votação o projeto, salvo emenda. As Sras. Deputadas e os Srs. Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado. Prejudicado o Projeto de lei nº 553, de 2013.

Em votação a emenda apresentada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com pareceres favoráveis. As Sras. Deputadas e os Srs. Deputados que forem contrários permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovada.

Item 3 - Discussão e votação - Projeto de lei nº 82, de 2016, de autoria da deputada Célia Leão. Dispõe sobre a criação de Distritos Turísticos no Estado com a implantação de Projeto Piloto. Pareceres nºs 770, 771 e 1912, de 2017, respectivamente, das Comissões de Justiça e Redação, de Atividades Econômicas e de Finanças, favoráveis.

Em discussão. Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão.

Em votação. Os Srs. Deputados e as Sras. Deputadas que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

Sras. Deputadas, Srs. Deputados, nos termos do Art. 100, inciso I, do Regimento Interno, convoco V. Exas. para uma segunda sessão extraordinária, a realizar-se hoje, dez minutos após o término da presente sessão, com a finalidade de ser apreciada a seguinte Ordem do Dia:

- Projeto de decreto legislativo nº 12, de 2018.

4 - Discussão e votação - Projeto de lei nº 330, de 2017, de autoria do deputado Junior Aprillanti. Declara Várzea Paulista como a "Cidade das Orquídeas". Pareceres nºs 646, de 2017, e 1344, de 2018, respectivamente, das Comissões de Justiça e Redação e de Assuntos Metropolitanos, favoráveis.

Em discussão. Não havendo oradores inscritos, está encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados e as Sras. Deputadas que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

Sras. Deputadas, Srs. Deputados, esgotado o objeto da presente sessão, esta Presidência a dá por encerrada.

Está encerrada a sessão.

* * *

- Encerra-se a sessão às 21 horas e 55 minutos.

* * *

12 DE DEZEMBRO DE 2018 60ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Presidência: CAUÊ MACRIS
RESUMO

ORDEM DO DIA

1 - PRESIDENTE CAUÊ MACRIS
Abre a sessão. Coloca em discussão o PDL 12/18.

2 - JOÃO PAULO RILLO
Discute o PDL 12/18.

3 - PRESIDENTE CAUÊ MACRIS
Encerra a discussão, coloca em votação e declara aprovado o PDL 12/18.

4 - JOÃO PAULO RILLO
Solicita verificação de votação, em nome da Minoria.

5 - PRESIDENTE CAUÊ MACRIS
Indefere o pedido, ante discordância do deputado Enio Lula Tatto.

6 - BETH LULA SAHÃO
Declara voto contrário ao PDL 12/18, em nome do PT.

7 - CARLOS GIANNAZI
Declara voto contrário ao PDL 12/18, em nome do PSOL.

8 - JOÃO PAULO RILLO
Declara voto contrário ao PDL 12/18.

9 - PRESIDENTE CAUÊ MACRIS
Registra as manifestações.

10 - MARCO VINHOLI
Para comunicação, agradece a todos pela aprovação do PDL 12/18. Elogia o ex-governador Geraldo Alckmin.

11 - PRESIDENTE CAUÊ MACRIS
Coloca em discussão requerimento de urgência ao PL 1189/17.

12 - CAMPOS MACHADO
Para comunicação, crítica o posicionamento do deputado João Paulo Rillo. Defende o ex-governador Geraldo Alckmin.

13 - ALENCAR LULA SANTANA
Discute o requerimento de urgência ao PL 1189/17.

14 - BETH LULA SAHÃO
Para comunicação, tece elogios ao deputado Alencar Lula Santana. Deseja-lhe boa sorte na Câmara dos Deputados.

15 - PRESIDENTE CAUÊ MACRIS
Encerra a discussão, coloca em votação, separadamente, e declara aprovado requerimentos de urgência aos seguintes projetos: PL 1189/17, PL 1303/15, PL 413/16, PL 53/17, PL 511/17, PLC 23/17, PLC 28/16, PL 1629/15, PL 894/15, PL 857/17, PL 245/18, PLC 2/13, PL 672/17, PL 81/18, PL 358/12, PL 629/15 e PL 857/17. Convoca, para hoje, as seguintes reuniões, sendo a primeira a realizar-se às 22 horas e 50 minutos, e as demais a realizar-se, em sequência, um minuto após o final da reunião precedente: duas reuniões extraordinárias da Comissão de Educação e Cultura; reuniões conjuntas das Comissões de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, da Cidadania, da Participação e das Questões Sociais e de Finanças, Orçamento e Planejamento; das Comissões de Administração Pública e Relações do Trabalho e de Finanças, Orçamento e Planejamento; das Comissões de Administração Pública e Relações do Trabalho e de Finanças, Orçamento e Planejamento; duas reuniões extraordinárias da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento; reunião conjunta das Comissões de Finanças, Orçamento e Planejamento e de Saúde; reunião extraordinária da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento; reuniões conjuntas das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, de Atividades Econômicas e de Finanças, Orçamento e Planejamento; das Comissões de Administração Pública e Relações do Trabalho e de Finanças, Orçamento e Planejamento; reunião extraordinária da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento; reuniões conjuntas das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, de Transportes e Comunicações e de Finanças, Orçamento e Planejamento; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Atividades Econômicas.

16 - MARCO VINHOLI
Para comunicação, faz cumprimento ao deputado Alencar Lula Santana.

17 - PRESIDENTE CAUÊ MACRIS
Encerra a sessão.

* * *

- Abre a sessão o Sr. Cauê Macris.

* * *

O SR. PRESIDENTE – CAUÊ MACRIS - PSDB - Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Com base nos termos do Regimento Interno, e com a aquiescência dos líderes de bancadas presentes em plenário, está dispensada a leitura da Ata.

* * *

- Passa-se à

ORDEM DO DIA
* * *

O SR. PRESIDENTE - CAUÊ MACRIS - PSDB - Sras. Deputadas, Srs. Deputados, Proposições em Regime de Urgência:

Item 1 - Discussão e votação - Projeto de decreto legislativo nº 12, de 2018, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento. Considera regulares e ficam aprovadas as contas anuais apresentadas pelo Senhor Chefe do Poder Executivo relativos ao exercício econômico-financeiro de 2017. Parecer nº 1450, de 2018, da Comissão de Fiscalização e Controle, favorável.

Para discutir a favor, tem a palavra o nobre deputado João Paulo Rillo.